



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/170

Centro de Custo: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 25/03/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	2	2	8	243	16	2207	1	333903948000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2148	R\$2.475,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2140	

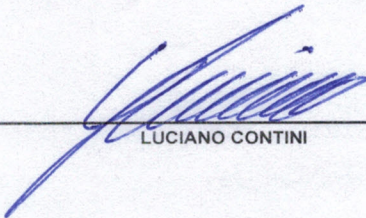
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2148	19291 - PAGAMENTO DE CURSO	UN	5,0000	495,0000	2.475,00
	Fornecedor	7529 - VALMOR ANTÔNIO BECKER			495,0000	2.475,00
Totalizador do tipo médio de cotação				5,0000	495,0000	2.475,00

Assinaturas

Justificativa: INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS TUTELARES.


LUCIANO CONTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA.

A Secretaria Municipal de Administração, contrata treinamento para os cinco conselheiros tutelares sobre o programa do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), promovendo conhecimentos gerais sobre o mesmo, sendo assim, os conselheiros tutelares estarão aptos para atender qualquer exigência do estado e das promotorias de justiça.

O SIPIA foi criado em abrangência nacional, sendo utilizado em todos os conselhos tutelares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024 no item 46.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, tem como fundamentação, Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.2. Entrega: Deverá finalizar o treinamento nos dias do curso, concluindo com a carga horário máxima.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tutelares

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do treinamento:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Empresa Valmor Antônio Becker LTDA
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tutelares	R\$ 2.475,00
Total	-	-	-----	2.475,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição	Empresa Valmor Antônio Becker LTDA
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tutelares	R\$ 2.475,00
Total	-	-	-----	2.475,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social Carla Giovanaz Pivatto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

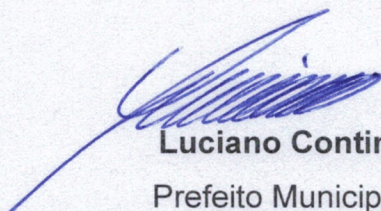
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.



Luciano Contini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a Aquisição de Treinamento para conselheiros tutelares sobre o SIPIA.

A Secretaria Municipal de Administração, contrata treinamento para os cinco conselheiros tutelares sobre o programa do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), promovendo conhecimentos gerais sobre o mesmo, sendo assim, os conselheiros tutelares estarão aptos para atender qualquer exigência do estado e das promotorias de justiça.

O SIPIA foi criado em abrangência nacional, sendo utilizado em todos os conselhos tutelares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de assessoramento e acompanhamento para os cinco conselheiros tutelares do município. Esse serviço é necessário para garantir o bom atendimento e manter a boa organização e resoluções do Conselho Tutelar Municipal.

Por isso vê-se necessária a realização destes serviços para o completo funcionamento e agilidade da secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Ser	Treinamento para conselheiros tutelares

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Deverá finalizar o treinamento nos dias do curso, concluindo com a carga horário máxima.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar pela contratada.

A gestão e fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social Carla Giovanaz Pivatto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Licitação modalidade Inexigibilidade, no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

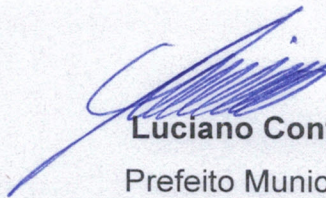
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2207 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
TUTELAR

3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (2148)

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.



Luciano Contini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/170

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letra “F” da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pelo Gabinete do Prefeito.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Declaração de Notória Especialização; Títulos, e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 4 de abril de 2024.


Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, e da documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa VALMOR ANTONIO BECKER.

Coronel Pilar, 10 de abril de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

SAÚDE

HSVP lança serviço especializado em Medicina do Esporte em Passo Fundo

O Hospital São Vicente de Paulo, em Passo Fundo, irá inaugurar na próxima sexta-feira (12) o serviço de Medicina no Esporte, na Unidade de Relacionamento da instituição no Passo Fundo Shopping, destinado a adeptos de diferentes modalidades esportivas em níveis amador, intermediário ou profissional.

Conforme o diretor técnico médico, Adroaldo Mallmann, o novo serviço vai cuidar de todos os aspectos que envolvem a saúde do atleta. "Vamos atender essa parcela da população, de modo especializado, para que a prática do esporte traga a elas os objetivos almejados e não problemas, como lesões causadas pela prática inadequada da atividade ou transtornos decorrentes de uma má alimentação", explicou o diretor, por meio da assessoria de imprensa do hospital.

A equipe, composta por médicos e fisioterapeutas especialistas na área, vai realizar consultas e acompanhamento, e a prescrição de testes físicos, avaliações cardiológicas e exames laboratoriais.

Atualmente, a Secretaria de Esportes de Passo Fundo tem, aproximadamente, 10 mil atletas cadastrados. Se levar em consideração aqueles que não participam de competições, estima-se que cerca de 20 mil pessoas praticam de forma regular alguma atividade física ou esportiva no município.

A marcação de consultas ou exames na unidade deve ser feita pelo telefone (54) 2103 4131 ou pessoalmente, no piso térreo do Passo Fundo Shopping. O espaço fica aberto de segunda a quinta-feira, das 7h ao meio-dia e das 14h às 16h, nas sextas-feiras das 14h às 19h, e aos sábados pela parte da manhã. Os atendimentos e exames de Medicina do Esporte serão realizados em horários exclusivos agendados diretamente com a secretaria.

☐ **CAXIAS DO SUL** - O prédio do Lanifício Sehbe - Círculo Operário, antiga indústria no distrito de Galópolis, em Caxias do Sul, receberá obras de restauro, decorrentes de um acordo judicial firmado entre a prefeitura de Caxias e a empresa Proserra Engenharia e Construções LTDA. A edificação necessita de reparos importantes em razão da deterioração causada pela ação do tempo. O valor de R\$580 mil será destinado para a substituição do telhado e a colocação de tapumes para preservar a fachada do edifício. O ajuste decorreu da atuação colaborativa entre as partes, no sentido de converter uma indenização devida ao município pela prestação dos serviços no Prédio do Lanifício Sehbe, com apoio técnico do escritório de projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Smosp). Com a homologação do acordo judicial e assinatura da ordem de serviço, a Proserra iniciará os trabalhos com a instalação dos tapumes.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RIO PARDO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de reforma da base do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), que se dará dia 15 de maio de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.bnc.org.br; Edital à disposição nos seguintes endereços: www.bnc.org.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1255.
Rio Pardo/RS, 08 de abril de 2024.
Rogério Luiz Montenegro
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 4/2024, objetivando obra de **COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF CASTELO BRANCO**. O recebimento das propostas será das 13h30min do dia 10/04/2024 até as 13h do dia 24/04/2024, através do aplicativo Pregão On Line, do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão prestadas no Departamento de Licitações, fone (53)3263-8094. **Edital em inglês poderá ser obtido no site www.santavitoriaodopalmar.rs.gov.br**. Editais e Licitações. Wellington Bazel dos Santos - Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Setor de Compras e Licitações
Aviso de Retificação de Edital n.º: 02/2024 - Pregão Presencial - Registro de Preços 03/2024.
Processo Administrativo 042/2024.
Onde se lê: "Data de abertura: 23/04/2024", leia-se: "Data de abertura: 26/04/2024";
Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal de Açuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL - RS
Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº 204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a **Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2024**. Objeto: Recapeamento asfáltico na Rua Sete de Setembro - Trecho entre as Ruas João Brasil e Voluntários da Pátria. Inclusão do projeto básico. A sessão física remarcada para o dia 25/04/2024 às 09:00h a ocorrer na plataforma da BNC. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e informações pelo fone 0553231-2844.
Wlmar Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO** do edital de Pregão Eletrônico 08/2024- FORNECIMENTO DE RECARGA DE TUBOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
1.1- Onde se lê 19 de abril de 2024 as 08h00min passa-se a ler 19 de abril de 2024 as 14h00min.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, site www.capivariodosul.rs.gov.br e www.bli.org.br
Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou a Concorrência nº 002/2024, para contratação de empresa para execução de pavimentação com paralelepípedos na Estrada de Acesso Local da Estrada Geral do Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões, localizada no Centro Cultural Villeta Boas, sito a Rua Francisco Letrari, nº 365, Centro, Coronel Pilar- RS, no dia 24 de abril de 2024, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.coronelpilar.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Luciano Contini, Prefeito Municipal.

Santiago
Município de Santiago
O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. Processo Administrativo nº 1335/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de mercadorias diversas, personalizadas. Abertura: 24/04/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2024.
TIAGO GÓRSKI LACERDA
Prefeito Municipal de Santiago

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUSPENSÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2024, tipo **menor preço unitário por item**, para a **Eventual e Futura Aquisição de Ferramentas e Material de Construção para Secretarias Diversas**, está **SUSPENSO** para análise de impugnações ao Edital e revisão do valor de referência dos itens, conforme indicativo da Equipe de Auditoria do TCE/RS. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, em horário de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo E-mail - compras@soledade.rs.gov.br; licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone (054) 3381-9000.
Soledade, 08 de Abril de 2024.
MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
ACORDO DE COOPERAÇÃO- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO-SICREDI CONEXÃO, CNPJ nº 87.733.770/0001-21, objeto: tem por objeto a implementação do Programa Cooperativas Escolares, de responsabilidade social do Sicredi, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo. Adilson Adam Balestrin- Prefeito Municipal.
09 de abril de 2024, Seberí/RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de veículo do tipo função adaptado para ambulância de simples remoção (tipo A), segundo normas e diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde. Recursos provenientes das propostas de emendas nº 14069.503000/1230-01 e 14069.503000/1177-04. Data, hora e local da disputa de preços: dia 22 de abril de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br; Edital na íntegra: alvorada_atendm.net; www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Informações: telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
JOSE ANO POLO DE AMARAL - PREFEITO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."
AVISO Nº 030/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM A PAVIMENTAÇÃO/ EXECUÇÃO VIÁRIA DA RUA JOSÉ DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.
DATA DE ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2024 ÀS 13H30MIN
EDITAL Nº 046/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM A PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO, BAIRRO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.
DATA DE ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2024 ÀS 13H30MIN
LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br e (51)3356 14050 aloc pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência - LICITAÇÕES.
Estância Velha/RS, 08 de abril de 2024.
Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
João Victor Torres Penso
Secretário de Gestão, Governança e Finanças

EDITAL
Nº 06/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOMEAÇÃO 05/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ, através da Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei Municipal nº 2294/84 e Lei Complementar nº 074/2022, **NOMEIA**, os cargos de Agente Auditor, Auxiliar Administrativo, Motorista, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Espanhol, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Séries Iniciais, Publicitário, Ronda, Secretário de Escola, Servente de Merendeira, Técnico em Informática Tratorista e Visitador do PIM, para Tomar Posse os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 01/2019 prorrogado pelo Edital 07/2022.
Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: Vitor de Avila Soares - 1º lugar unidade: Gaúcha, Micro-área 04.
Para o cargo de Assessor de Produção Audiovisual: Murilo Lopes Gonçalves - 3º lugar geral.
Para o cargo de Atendente de Educação Infantil: Mariana de Paulo Arce - 37º lugar geral, Aline Pio Rodrigues - 39º lugar geral, (38º lugar chamado na 7ª vaga do grupo afrodescendente), Jessica Daisane Garcia Acosta - 9º lugar no grupo afrodescendentes e 42º lugar geral, Eliziane Godinho Lima - 40º lugar geral.
Para o cargo de Auditor: Marcelo Augusto Sapper de Souza - 2º lugar geral.
Para o cargo de Auxiliar Administrativo: Jaqueline Madruga Flesch - 76º lugar geral, Cátia dos Santos Feijó - 77º lugar geral.
Para o cargo de Motorista: Samuel Rodrigues Viegas - 32º lugar geral (31º lugar geral chamado na 4ª vaga do grupo afrodescendentes).
Para o cargo de Psicólogo: Caíla Rejane Goulart Godinho - 14º lugar geral, Nela Gomes Barroli - 16º lugar geral, (15º lugar geral chamado na 2ª vaga do grupo afrodescendente).
Para o cargo de Pedagogo: Kelen Cristina da Cruz Vergasio - 3º lugar geral, Juliana Vaz Paiva - 4º lugar geral.
Para o cargo de Professor de Ciências: Júlia Rodegheiro de Moraes - 8º lugar geral.
Para o cargo de Professor de Educação Física: Michel de Lima Martin - 2º lugar geral.
Para o cargo de Professor de Espanhol: Isabel Dalaina Leão Gonçalves - 4º lugar geral.
Para o cargo de Professor de História: Marcela Caeta Duarte Rocha - 4º lugar geral.
Para o cargo de Professor de Matemática: Vinícius Kercher da Silva - 10º lugar geral, Claudio Muswieck Specht - 11º lugar geral, Raquel Jardim Alves - 12º lugar geral, Elisiane Cogoy da Silva - 14º lugar geral (13º lugar geral chamado na 2ª vaga do grupo afrodescendentes), Gislaíne Fernandes Castilho - 3º lugar no grupo afrodescendentes e 27º lugar geral.
Para o cargo de Professor de Português: Eduarda Schneider da Silva - 13º lugar geral.
Para o cargo de Professor de Séries Iniciais: Tatiane de Castro Seixas Borges - 71º lugar geral, Sonia Maria Ribeiro - 72º lugar geral, Gilca Mara Fernandes Souza - 73º lugar geral, Tania Mara Cozzani Quiroga Soares - 74º lugar geral, Suzielle Alves Silveira Fernandes - 15º lugar no grupo afrodescendentes e 116º lugar geral.
Para o cargo de Publicitário: Magliete Alves - 2º lugar geral.
Para o cargo de Ronda: Gilmar Teixeira da Silva - 47º lugar geral.
Para o cargo de Secretário de Escola: Ester Mariceli Alves - 3º lugar no grupo afrodescendentes e 16º lugar geral, Bruna Garcia Monteiro - 17º lugar geral.
Para o cargo de Servente de Merendeira: Patricia Duarte Dutra - 56º lugar geral, Merien Ponce De Leon Lopes - 57º lugar geral, Cristiane De Góes Lopes Fernandes - 58º lugar geral, Carla Viviane Silveira Neves - 14º lugar no grupo afrodescendentes e 72º lugar geral, Lisiane Marques Aguiar - 60º lugar geral, Carla Augusta Chinaipe da Luz - 61 lugar geral.
Para o cargo de Técnico em Informática: Daber Caceres Kruger de Souza - 4º lugar geral.
Para o cargo de Tratorista: Eberton Luis Feijó Moreira - 4º lugar geral.
Para o cargo de Visitador do PIM: Giana Fagundes Venturini - 7º lugar geral, Aline Corrêa Vidal - 8º lugar geral.
O candidato nomeado tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos para Tomar Posse no referido cargo, conforme item 13.3 do edital de nomeação 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 09 DE ABRIL DE 2024.
DIVALDO LARA
Prefeito
Registre-se e publique-se: